

**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
Av. Luz Interior, 360, Estrela Sul - 36030-713 - Juiz de Fora - MG

**Edital Nº 04/2023 de 05/04/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS EM  
EDUCAÇÃO ENTRE AS UNIDADES DO IFSUDESTEMG**

**Processo: 23223.000510/2023-62**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFSUDESTEMG, aprovado pela Resolução nº 019/2014, de 10 de dezembro de 2014 e suas alterações, considerando o que consta do Processo nº 23223.000498/2023-96 , torna pública a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO** de servidores em Educação do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 O Processo Seletivo de Remoção, regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores de todas as unidades organizacionais do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, com interesse em remoção, a pedido, para outra unidade de lotação, independentemente do interesse da Administração, de conformidade com o artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 8.112, de 1990, e com as normas estabelecidas no Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFSUDESTEMG, aprovado pela Resolução nº 19/2014 e suas alterações.

2 As vagas disponibilizadas para remoção estão especificadas conforme disposto no Anexo I deste Edital.

3 Os servidores que se interessarem em concorrer às vagas disponibilizadas no Anexo I deste Edital ou às vagas remanescentes, que surgirem em função daquelas inicialmente ofertadas no presente Processo Seletivo de Remoção, deverão fazer a sua inscrição conforme disposições deste Edital.

4 Os resultados do presente Processo Seletivo de Remoção serão divulgados por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.ifsudestemg.edu.br>.

5 A homologação do resultado final do presente Processo Seletivo de Remoção será publicada por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.ifsudestemg.edu.br>.

6 A responsabilidade pela execução das atividades relativas ao presente Processo Seletivo de Remoção ficará a cargo de Comissão Organizadora, designada por ato do Reitor do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

7 O período de vigência da homologação do resultado final será de 1 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final.

8 Os interessados na impugnação dos termos deste edital terão o prazo de **06 e 10/04/2023**

**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
Av. Luz Interior, 360, Estrela Sul - 36030-713 - Juiz de Fora - MG

para apresentar pedido de reconsideração, por e-mail para [diagepes@ifsudestemg.edu.br](mailto:diagepes@ifsudestemg.edu.br), que proferirá a resposta, no dia **12/04/2023**

9 O pedido de impugnação deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca dos fundamentos da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

1 Poderão participar do presente Processo Seletivo de Remoção os servidores ocupantes de cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, em exercício na data de publicação do presente Edital, e que atenda às exigências para inscrição no processo, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2 Os servidores que se encontrarem em gozo de licenças sem remuneração ou afastamento integral para qualificação, poderão se inscrever no presente Processo Seletivo de Remoção, todavia deverão comprovar o cancelamento de sua licença ou interrupção do afastamento para efetivação da remoção, sob pena de ser desclassificado e convocado o próximo candidato da lista de classificação para a vaga.

3 Poderá participar do Processo Seletivo de Remoção, o servidor que comprovar através de declaração emitida pela CGP/DGP.

a) Não esteja respondendo processo administrativo disciplinar, sindicância ou advindo da comissão de Ética.

b) Não estar de gozo das licenças previstas na lei 8.112/90.

c) Não estar afastado para fins de qualificação (*lato sensu ou stricto sensu*) ou capacitação.

d) Tenha cumprido no campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação ou qualificação.

e) Não tenha sido removido nos termos desse Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFSUDESTEMG, nos últimos 03 (três) anos, a contar da data do ato de remoção.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

1 - As inscrições serão enviadas via e-mail para [diagepes@ifsudestemg.edu.br](mailto:diagepes@ifsudestemg.edu.br) entre os dias **13/04/2023 a 24/04/2023**

2 - Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar:

**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
Av. Luz Interior, 360, Estrela Sul - 36030-713 - Juiz de Fora - MG

- a) Em anexo o Formulário de Inscrição constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos necessários para a inscrição
- b) Declaração da CGP /DGP conforme item 2.3 do edital
- c) O servidor deverá enviar também em anexo o Termo de Compromisso, constante do Anexo IV deste Edital, que implica em:
  - I– comprometimento de desempenhar as atividades do cargo na nova unidade de lotação.
  - II– disponibilidade de executar as atividades do cargo nos turnos diurno e/ou noturno.
  - III– conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital de Remoção e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4 Mesmo não sendo disponibilizada vaga para a área de atuação do servidor na unidade organizacional de sua pretensão, mas havendo esta oferta em outra unidade organizacional, o servidor deverá proceder sua inscrição, uma vez que poderá ser contemplado com vagas remanescentes surgidas em função do preenchimento daquelas inicialmente ofertadas no presente Processo Seletivo de Remoção.

5 Para fins de preenchimento das vagas remanescentes, a Comissão Organizadora consultará o interesse de remoção dos candidatos inscritos, respeitada a ordem de classificação para a unidade organizacional onde exista a vaga.

6 A consulta aos candidatos será efetuada pelo e-mail da [diagepes@ifsudestemg.edu.br](mailto:diagepes@ifsudestemg.edu.br), através de mensagem enviada para o e-mail institucional e e-mail particular cadastrado no SIAPE, garantido o prazo de 02 (dois) dias úteis após o contato, para resposta do candidato.

7 As informações constantes do Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua falta de veracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivada, sem quaisquer ônus para a Administração.

#### **4. DA SELEÇÃO**

1 Encerrado o prazo de inscrição, a comissão organizadora examinará os requerimentos e demais documentos exigidos para inscrição e, em ato fundamentado, desclassificará os candidatos que tenham deixado de atender a quaisquer das exigências deste Edital ou do Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFSUDESTEMG, aprovado pela Resolução 19/2014 e suas alterações.

2 Caso a Comissão Organizadora verifique que todos os candidatos possíveis se inscreveram ou não manifestaram interesse no referido processo de remoção, o exame dos

**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
Av. Luz Interior, 360, Estrela Sul - 36030-713 - Juiz de Fora - MG

requerimentos e demais documentos poderá ser efetuado antes do período de inscrição previsto no item 1 (capítulo 3) deste Edital.

3 Após o exame preliminar a que se refere o item anterior, a Comissão Organizadora procederá à classificação dos candidatos, por área de atuação e titulação definida nesse Edital, para cada unidade organizacional.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

1 A classificação dos inscritos no presente Processo Seletivo de Remoção será efetuada com base nos critérios constantes da tabela abaixo, deduzidos os pontos que não se aplicarem a cada unidade organizacional, conforme estabelecido no artigo 19 e no Anexo I, ambos do Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFSUDESTEMG, aprovado pela Resolução 19/2014:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	<b>Tempo de efetivo exercício no IFSudesteMG, contado em dias.</b> - A comprovação se dará por meio de formulário de Tempo de serviço expedido pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor.	5 pontos a cada 6 meses.	Não se aplica
2	<b>Idade igual ou superior a 60 anos.</b>	10 Ponto	10 Pontos
3	<b>Filhos residentes no município da unidade de pretensão de lotação até a data da publicação do edital.</b> - A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento e cópia de declaração de matrícula em curso regular ou registro de trabalho em carteira profissional.	3 pontos por filho menor de 21 anos.  1 ponto por filho maior de 21 anos.	10 pontos.
4	<b>Residência própria no município da Unidade de lotação pretendida.</b> - A comprovação se dará por meio da apresentação de documento comprobatório de posse do imóvel	10 pontos	10 pontos

**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
Av. Luz Interior, 360, Estrela Sul - 36030-713 - Juiz de Fora - MG

	(certidão de registro em cartório, escritura do imóvel, contrato de compra, com data anterior à publicação do edital).		
5	<b>Se casado (a) ou em união estável, ter cônjuge ou companheiro (a) residente no município da unidade de pretensão de lotação.</b> - A comprovação se dará por meio da apresentação da certidão de casamento ou declaração de união estável e comprovante de endereço em nome do cônjuge ou companheiro (a), com data anterior à publicação do edital.	10 pontos	10 pontos
6	<b>Educação Formal: Formação em Nível Médio, Graduação, Especialização lato sensu, Mestrado e Doutorado.</b> - A comprovação se dará por meio da apresentação de documento que comprove a obtenção do título. Será considerado na pontuação apenas o título de maior nível.	5 pontos - Formação em Nível Médio  10- Graduação  15-Especialização  20- Mestrado  25- Doutorado	25 pontos
7	<b>Curso de capacitação com carga-horária igual ou superior a 60 horas na área de atuação no campus de destino.</b> - Comprovação se dará por meio de apresentação de certificados que comprovem a participação nos cursos.	5 pontos por cursos	20 pontos
8	<b>Participação, como membro titular, em comissões diversas.</b> - Comprovação se dará por meio de apresentação de portarias ou publicação.	1 Ponto por Comissão	25 Pontos
9	<b>Ocupante de cargo de Direção (Corpo Diretivo)</b> - Comprovação se dará por meio de apresentação de portarias ou	5 pontos por ano	25 Pontos

**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
Av. Luz Interior, 360, Estrela Sul - 36030-713 - Juiz de Fora - MG

	publicação.		
10	<b>Ocupante de cargos de chefia e coordenações</b> Comprovação se dará por meio de apresentação de portarias ou publicação.	2,5 pontos por ano	25 pontos

1 O tempo de efetivo exercício no IFSUDESTEMG e na unidade de lotação do servidor, será apurado em dias, contados até a data de publicação deste Edital no site do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, sendo comprovado por meio de Mapa de Tempo de Serviço, constante do Anexo V deste edital, expedido pela Coordenação/Coordenadoria de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor.

2 Havendo empate entre os inscritos, considerar-se-á para fins de desempate, sucessivamente:

I - maior tempo de serviço, como servidor efetivo do IFSUDESTEMG, no cargo em que concorre no concurso de remoção;

II - maior tempo de efetivo exercício no campus de origem contado em dias;

III - número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;

IV - existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde.

V - maior idade;

VI. maior nota obtida no concurso público para ingresso em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, no cargo que concorre no concurso de remoção.

4 A documentação a que se referem os itens 1, 2 e 3 deste capítulo, deverá ser enviada por e-mail para [diagepes@ifsudestemg.edu.br](mailto:diagepes@ifsudestemg.edu.br).

5 A classificação dos inscritos por unidade organizacional, e o resultado final do Processo Seletivo de Remoção serão submetidos à apreciação do Reitor do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais e por ele divulgadas na forma estabelecida no item 4, capítulo 1 deste Edital.

6 O servidor classificado terá o prazo de até 5 dias úteis, após a convocação, para confirmar, por meio de e-mail, ou qualquer outro documento oficial, seu interesse na remoção para a vaga.

## **6. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

1 Os interessados terão o prazo de **27 e 28/04/2023** para apresentar pedido de reconsideração, por e-mail para [diagepes@ifsudestemg.edu.br](mailto:diagepes@ifsudestemg.edu.br), que proferirá a decisão, após consulta à Comissão Organizadora do Processo seletivo de Remoção no dia **02/05/2023**

**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
Av. Luz Interior, 360, Estrela Sul - 36030-713 - Juiz de Fora - MG

2 O pedido de reconsideração, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca dos fundamentos da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.

3 Por ocasião do pedido de reconsideração não será admitida a complementação de documentação ou de informações não apresentadas no momento da inscrição.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

1 Apreciados os pedidos de reconsideração porventura interpostos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Magnífico Reitor do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, através de Edital publicado no dia **02/05/2023** no endereço eletrônico <http://www.ifsudestemg.edu.br>

## **8. DA REMOÇÃO**

1 A expedição do ato efetivando a remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido, na unidade organizacional de lotação.

2 O servidor removido em razão do presente Processo Seletivo de Remoção e que deva ter exercício em outro município, deverá apresentar-se na respectiva unidade de lotação no prazo de no mínimo 10 (dez) até o máximo de 30 (trinta) dias, contados da expedição do ato de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

3 As despesas de mudança de sede, decorrente do presente Processo Seletivo de Remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor removido, tendo em vista tratar-se de uma modalidade de remoção, a pedido, conforme definido no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c” da Lei nº 8.112, de 1990.

4 O servidor selecionado, depois de removido, não poderá candidatar-se a uma nova remoção antes de decorrido o prazo de 03 (três) anos a contar da data de expedição do ato de sua remoção, conforme estabelecido no artigo 14, alínea “g” do Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFSUDESTEMG, aprovado pela Resolução 19/2014 e suas alterações.

5 Após a publicação da Portaria de Remoção, a administração poderá fixar prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, durante os quais o servidor removido deverá permanecer no campus de origem para transmissão de suas atribuições.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
Av. Luz Interior, 360, Estrela Sul - 36030-713 - Juiz de Fora - MG

1 O envio do Formulário de Inscrição e demais documentos exigidos neste Edital não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas para remoção para a unidade organizacional de interesse do servidor para o respectivo cargo, ou nas vagas remanescentes, como também da entrada em exercício do servidor que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor removido.

2 Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos determinados neste Edital, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

3 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ifsudestemg.edu.br>.

4 Por motivos devidamente justificados, havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, o Magnífico Reitor do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais expedirá Edital de Retificação, desde que anterior ao término do prazo inicialmente estabelecido para as inscrições, prorrogando o prazo de inscrições pelo período originalmente estabelecido.

5 O presente Processo Seletivo de Remoção dar-se-á por encerrado, após o preenchimento das vagas disponibilizadas no Anexo I deste Edital e das vagas remanescentes, surgidas em função do preenchimento daquelas inicialmente ofertadas neste Processo Seletivo de Remoção, respeitado o prazo citado no item 1.7

6. Na inscrição e classificação em processo seletivo, será exigido como requisito mínimo ser ocupante do mesmo cargo para o qual postula a remoção.

7 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pelo Magnífico Reitor do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, após pronunciamento da Comissão Organizadora do Processo seletivo de Remoção.

André Diniz de Oliveira - REITOR - Decreto de 20 de abril de 2021

**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
Av. Luz Interior, 360, Estrela Sul - 36030-713 - Juiz de Fora - MG

**Cronograma**

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>05/04/2023</b>
<b>Impugnação do edital</b>	<b>06 e 10/04/2023</b>
<b>Resposta da impugnação</b>	<b>12/04/2023</b>
<b>Inscrição</b>	<b>13 a 24/04/2023</b>
<b>Resultado Provisório</b>	<b>26/04/2023</b>
<b>Pedido de Reconsideração</b>	<b>27 e 28/04/2023</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>02/05/2023</b>

**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
Av. Luz Interior, 360, Estrela Sul - 36030-713 - Juiz de Fora - MG

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO**

**QUADRO DE VAGAS**

1) UNIDADE: Reitoria

Cargo	Nível	Nº de Vagas
Técnico em Tecnologia da Informação	D	02

Origem das vagas: CRIAÇÃO DE CARGOS- LEI/MEDIDA PROVISÓRIA e vacância

Código das vagas: 0968565 e 0834547

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**

**REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:**

- **ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo+ Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais
- **OUTROS:**
- **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**  
Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento.  
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO**  
• Desenvolver sistemas e aplicações:  
Desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações.

**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
Av. Luz Interior, 360, Estrela Sul - 36030-713 - Juiz de Fora - MG

- Realizar manutenção de sistemas e aplicações: Alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para mídias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações.
- Projetar sistemas e aplicações: Identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver leiaute de telas e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas em CNC; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de peças em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados.
- Selecionar recursos de trabalho: Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica.
- Planejar etapas e ações de trabalho: Definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
Av. Luz Interior, 360, Estrela Sul - 36030-713 - Juiz de Fora - MG

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO**  
**FORMULÁRIO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

---

**Assinatura do Candidato**  
**Recebimento**

---

**Assinatura do Responsável pelo**

**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
Av. Luz Interior, 360, Estrela Sul - 36030-713 - Juiz de Fora - MG

**ANEXO IV  
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>CARGO:</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>	
<b>UNIDADE DE DESTINO PRETENDIDA:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>
<p>Considerando a minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção, firmo o presente Termo de Compromisso, comprometendo-me, no caso da efetivação de minha remoção, a:</p> <p>I – Desempenhar as atividades do cargo na nova unidade de lotação</p> <p>II – Executar as atividades do cargo nos turnos diurno e/ou noturno.</p> <p>Na oportunidade declaro que tenho conhecimento e manifesto a minha tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital de Processo Seletivo Remoção e demais instrumentos reguladores, dos quais não posso alegar desconhecimento.</p>
<p>Local e data: _____, ____ de _____ de _____</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Servidor</p>

**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
Av. Luz Interior, 360, Estrela Sul - 36030-713 - Juiz de Fora - MG

**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO**

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO

CAMPUS: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

CLASSE/NÍVEL/PADRÃO: \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO NO IFSUDESTEMG:  
DATA DE EXERCÍCIO:  
TEMPO TOTAL EM DIAS:

TEMPO DE SERVIÇO NO CÂMPUS:  
DATA DE INÍCIO:  
TEMPO TOTAL EM DIAS:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo/assinatura  
Responsável pela informação

**IF SUDESTE MG – REITORIA**  
Av. Luz Interior, 360, Estrela Sul - 36030-713 - Juiz de Fora - MG

**ANEXO VI**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO  
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>CARGO:</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>	
<b>UNIDADE DE DESTINO PRETENDIDA:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>

**À Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Remoção**

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**INSTRUÇÕES:**

- Somente será analisado o pedido de reconsideração protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível. .